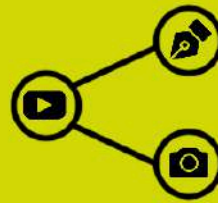


# TRI 2023 *media*

I CONCURSO ESCOLAR DE IMAGEM



POWERED BY



# REGULAMENTO



VÍDEO



FOTOGRAFIA



ILUSTRAÇÃO

## Preâmbulo

O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** pretende potenciar, por meio das artes, a construção individual ou coletiva, de suportes interventivos, reflexivos e criativos, que promovam a sensibilização sobre temáticas que se enquadrem na estratégia nacional da Educação para a Cidadania (ENEC). Ao mesmo tempo e, numa visão integradora e aglutinadora, pretende-se que destes suportes resultem manifestações artísticas, no campo das artes visuais e audiovisuais, capazes de capacitar para uma cidadania mais ativa, esclarecida e interventiva, integrando-se, portanto, esta iniciativa, também na estratégia do Plano Nacional da Artes (PNA).

Trata-se, por isso, de um concurso educativo e formativo que alia práticas de educação e formação artística, em torno de temas de interesse e valor comum, podendo decorrer do recurso a uma dinâmica transdisciplinar e/ou da construção de pontes com outros projetos de Escola, designadamente extracurricular.

Este concurso é da responsabilidade do Instituto das Artes e da Imagem, estabelecimento de ensino artístico especializado, adiante como IAI, e pretende ser, sobretudo, um convite à participação e reflexão das comunidades educativas, ao mesmo tempo que se promove o recurso às artes e ao papel das mesmas na educação.

## ART. 1º REGULAMENTO DO CONCURSO

1. O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri soberanos na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas, que se venham a verificar.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios, são da exclusiva competência do IAI, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e, em qualquer circunstância, definitivas.
3. O IAI reserva-se no direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, se concluir pela inexistência de trabalhos candidatos que preencham minimamente os requisitos de distinção por si estipulados.

## Art. 2º - OBJETO

1. A iniciativa traduz-se na realização de um Concurso, **Concurso Escolar de Imagem TriMedia**, que irá premiar os alunos que melhor responderem ao desafio proposto, ou seja, retratar por vídeo, fotografia, desenho e/ou ilustração o tema definido.

2. O objeto do presente regulamento consiste, de acordo com as regras seguintes, na admissão e seleção dos concorrentes, assim como a posterior atribuição de prémios.
3. A iniciativa pretende contribuir para formar, educar e incentivar os alunos para temáticas de interesse comum, ao mesmo tempo que reforça o poder das artes no desenvolvimento pessoal e na capacitação social.

#### **Art. 3º – TEMA**

O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** define, em cada edição, um tema. No ano letivo 2023.2024 o tema integra-se nos **DIREITOS HUMANOS**

A definição do tema teve como mote informar e implicar os alunos do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, na **celebração dos 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**, a 10 de dezembro de 2023. (<https://unric.org/pt/75-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos/>)

#### **Art. 4º – CATEGORIAS DO CONCURSO**

Os alunos podem participar em três categorias: desenho/ilustração, vídeo e fotografia, sendo que cada participante pode inscrever-se, apenas, com um trabalho, por cada categoria.

#### **Art. 5º – ADMISSIBILIDADE**

1. A inscrição é gratuita e podem concorrer todos alunos que frequentem o 3º ciclo do ensino básico e secundário, de qualquer modalidade de ensino, dos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, do território nacional.
2. Os alunos podem participar a título individual ou coletivo (grupo, turma, escola).
3. A participação implica a existência de um professor responsável, que tem a função de interlocutor do processo e de apoiar no processo de inscrição e submissão de propostas.
4. Só serão elegíveis para o concurso, os trabalhos que respeitem as condições e regras definidas no presente regulamento
5. Os alunos do Instituto das Artes e da Imagem não podem concorrer.

#### **Art. 6º – INSCRIÇÕES**

A participação no concurso está sujeita a uma inscrição realizada a partir do preenchimento e submissão, por parte do professor responsável ou diretor da escola/ agrupamento, da manifestação de interesse (inscrição) disponível a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/trimedia2023](http://www.iai.pt/web/trimedia2023), até dia **10 de fevereiro**.

Dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento devem ser solicitados via email utilizando o seguinte endereço [concursoTRIMEDIA@iai.pt](mailto:concursoTRIMEDIA@iai.pt)

A organização reserva-se no direito de cancelar o concurso caso o total de inscrições seja inferior a nove (9). Nestas circunstâncias, os inscritos serão informados.

A formalização da candidatura significa a aceitação, sem reservas nem condições, dos termos do regulamento deste Concurso.

#### **Art. 7º – PRAZOS**

- Inscrição no concurso – até 10 de fevereiro até às 23H59;
- Submissão dos trabalhos - até dia 21 de março até às 23H59;
- Publicitação e comunicação dos resultados 25 de abril de 2023;
- Entrega dos Prémios 12 de maio pelas 15:00 (o formato da sessão de entrega de prémios fica condicionada à disponibilidade de mobilidade dos vencedores).

#### **Art. 8º – TRABALHOS A CONCURSO: CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE, DURAÇÃO**

##### **Condições gerais**

1. Todos os trabalhos têm de retratar o tema Direitos Humanos.
2. Cada trabalho tem de ser submetido com a respetiva ficha de caracterização e declaração de autorização e consequimento
3. Não obstante do disposto nos pontos seguintes quaisquer problemas que venham a ser identificados na submissão dos trabalhos, a partir do link [www.iai.pt/web/trimedia2023](http://www.iai.pt/web/trimedia2023), devem ser reportadas, dentro dos prazos estabelecidos via email [concursoTRIMEDIA@iai.pt](mailto:concursoTRIMEDIA@iai.pt).

##### **Condições específicas**

###### **Na categoria Fotografia**

1. Cada aluno pode concorrer com um trabalho nesta categoria.
2. O aluno tem de apresentar uma fotografia e/ou uma composição fotográfica, até um máximo de 3 fotografias.
3. As fotografias têm de ser capturadas e editadas pela impressão até ao tamanho de 20x30 cm.
4. As fotografias têm de ser apresentadas em formato .JPG com medida em pixels no lado menor não inferior a 3500 pixels e 300 ppi de resolução
5. As fotografias podem ser realizadas com recurso a telemóvel.

6. As fotografias (imagens) devem ser submetidas eletronicamente a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/trimedia2023](http://www.iai.pt/web/trimedia2023), com a respetiva ficha de caracterização do trabalho e a declaração de autorização e consentimento.
7. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do autor, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

#### **Na categoria Vídeo**

1. Cada aluno pode concorrer com um trabalho nesta categoria.
2. O aluno tem de apresentar um vídeo com a duração mínima de 1 minutos e máxima de 5 minutos.
3. O Vídeo tem de ser em formato .mp4, devendo ser submetido eletronicamente a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/trimedia2023](http://www.iai.pt/web/trimedia2023), com a respetiva ficha de caracterização do trabalho e a declaração de autorização e consentimento.
4. O Vídeo pode ser realizado com recurso a telemóvel.

(ressalva-se que qualquer elemento presente no mesmo, tais como músicas, elementos gráficos, entre outros recursos, devem estar devidamente licenciados/ou salvaguardados os direitos intelectuais ou de autoria).

5. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do autor, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

#### **Na categoria Desenho/Ilustração**

1. Cada aluno pode concorrer com um trabalho nesta categoria.
2. O aluno tem de apresentar uma ilustração (desenho, pintura, colagem, BD, entre outros)
3. O Desenho/Ilustração deve ser executado num suporte de dimensão A3.
4. O Desenho/Ilustração deve ser digitalizado e submetido em formato .JPEG, com 300dpi e lado menor com tamanho não inferior a 3500 pixels.
5. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do autor, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

### **Art. 9º – FORMA DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO**

Os trabalhos a concurso são submetidos a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/trimedia2023](http://www.iai.pt/web/trimedia2023).

Aquando da submissão é preenchida uma breve ficha de caracterização e identificação do trabalho.

Aquando da submissão do trabalho é anexada a declaração de autorização e consentimento.

Serão enviadas informações complementares tendo por base as inscrições recepcionadas.

## Art. 10º – PRÉMIOS

1. Os prémios são atribuídos por categoria e, em cada categoria, serão atribuídos três prémios:

### **Categoria Vídeo**

- 1ª Prémio – 150€ em material de vídeo;
- 2ª Prémio – 75 € em material escolar;
- 3º Prémio – Livros;

### **Categoria Fotografia**

- 1ª Prémio - 150€ em material de fotografia;
- 2ª Prémio – 75 € em material escolar;
- 3º Prémio – Livros;

### **Categoria Desenho/Ilustração**

- 1ª Prémio – 150€ em material de desenho;
- 2ª Prémio – 75 € em material escolar;
- 3º Prémio – Livros;

2. Todos os **vencedores receberão ainda o acesso a um workshop artístico, a decorrer** nas instalações do IAI, relacionado com a área a concurso em que foram vencedores, durante e que será dinamizado entre os meses de maio a julho.
3. Os prémios a atribuir, podem decorrer de patrocínios de Entidades Parceiras do IAI, pelo que a informação será devidamente publicada na página do concurso [www.iai.pt/web/trimedia2023](http://www.iai.pt/web/trimedia2023).

## ART. 11º COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento e execução do Concurso é da responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por três docentes do IAI.
2. A seleção dos vencedores do Concurso é da exclusiva competência do Júri, que deliberará soberanamente, de acordo com os critérios que considere mais adequados aos objetivos e âmbito do Concurso, e que, em traços gerais, se expõem no artigo 13º.
3. Definir sobre a exclusão de todos os trabalhos que não respeitem as condições/regras do concurso, para serem presentes a júri.

#### Art. 12º - JÚRI

1. Os elementos do júri integrarão docentes do ensino artístico especializado do IAI, personalidades de relevo, idoneidade e credibilidade nas diferentes áreas do concurso (vídeo, fotografia e desenho/ilustração) e um aluno do ensino artístico especializado do IAI.
2. Poderão ainda ser convidados parceiros e/ou patrocinadores para avaliar os trabalhos apresentados a concurso.
3. O júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos.

#### Art. 13º - CRITÉRIOS

1. Os critérios gerais de avaliação e apreciação dos trabalhos apresentados a concursos são os seguintes:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Mensagem implícita e explícita do trabalho tendo em conta o tema definido	30 pontos
Criatividade na abordagem do tema	30 Pontos
Qualidade técnica do trabalho	30 pontos
Respeito pelas normas do concurso (formato, duração, apresentação)	10 Pontos

#### Art. 14º - DIVULGAÇÃO

O Concurso e resultados serão divulgados na página web do IAI ([www.iai.pt](http://www.iai.pt)) e nas suas redes sociais.

O Concurso e resultados poderão ser divulgados em outras plataformas, meios de comunicação social, páginas web de outras entidades (parceiros, patrocinadores, entre outros).

#### Art. 15º - DIREITOS DE AUTOR

1. O participante no **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** garante ser o detentor de todos os direitos de autor do trabalho apresentado a concurso;
2. O participante cede os seus direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, para que o IAI os possa utilizar livremente, sem que lhes possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhes sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.
3. O participante aceita que o fornecimento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso, apuramento do vencedor e entrega dos prémios.

4. O participante assume, que os direitos intelectuais de músicas ou quaisquer elementos complementares que apresente estão devidamente acreditados e respeitados, sob pena de exclusão.
5. O participante aceita igualmente, que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de ações de divulgação.
6. Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.
7. Os trabalhos submetidos a Concurso não serão restituídos aos participantes, podendo o IAI divulgá-los da forma que entender conveniente, fazendo sempre menção dos seus autores.

#### **Art. 16º ALTERAÇÕES OU OMISSÕES AO REGULAMENTO**

1. Os termos deste Regulamento poderão ser alterados por decisão unilateral do IAI, que disso dará publicamente conta com a devida antecedência.
2. A Comissão de Acompanhamento do concurso, em articulação com a Direção do IAI decidirá sobre todas as matérias que não constem no presente regulamento.